



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Leila Barros

**REQUERIMENTO Nº DE - CDH**



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 498/2018, *que revoga a Lei da Alienação Parental*.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. · Representante do Instituto Brasileiro do Direito da Família.
2. · Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA;
3. · Doutora Valéria Scarance Fernandes;
4. · Doutora Elizabethi Regina Alonso;
5. · Juíza Andrea Pachá;
6. · Até três outros convidados a serem definidos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Fui designada para relatar o Projeto de Lei nº 498/2018, de autoria do Senador Magno Malta, decorrente dos trabalhos da CPI criada por meio do

Requerimento nº 277, de 2017, com o objetivo de “investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País”, que foi desdobramento da CPI criada por meio do Requerimento nº 2, de 2005-CN, “com o objetivo de investigar e apurar a utilização da Internet para a prática de crimes de ‘pedofilia’, bem como a relação desses crimes com o crime organizado”.

O texto apresentado propõe a revogação da Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 e motiva amplo debate entre defensores e opositores da Lei.

Neste contexto está inserida a proteção dos direitos das crianças envolvidas na possibilidade de alienação parental e vários problemas que podem envolver abuso dos mesmos.

Diante deste quadro, solicitamos o apoio de todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras, para realização desta audiência pública, com a finalidade de aprofundar este debate e assim dotar os membros desta Casa de mais elementos sobre este tema.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2019.

**Senadora Leila Barros**  
**(PSB - DF)**

